



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

NUCONV  
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**TERMO ADITIVO 01 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 10/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E A UNIÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL, MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO CENTRAL APPARECIDO DOS SANTOS - UNICEPLAC.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/MF 00.531.954/0001-20, situado na Praça Municipal, lote 1, Palácio da Justiça, Brasília/DF, doravante denominado **TJDFT**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **WALDIR LEÔNCIO JÚNIOR**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10 da Lei 11.697, de 13/6/2008, e do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/MF 26.989.715/0002-93, situado na Praça Municipal, lote 02, Edifício Sede do MPDFT, Brasília/DF, doravante denominado **MPDFT**, neste ato representado por seu Procurador-Geral, **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, nos termos da Lei Complementar N. 75, de 20 de maio de 1993; o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF 12.219.624/0001-83, situada no SIA Trecho 17, rua 07, lote 45, Brasília/DF, doravante denominada **DPDF**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, **CELESTINO CHUPEL**, nos termos da Lei Complementar Distrital N. 828, de 26 de julho de 2010, com as alterações da Lei Complementar Distrital N. 908/2016, **todos de um lado**, e **de outro a UNIÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL S. A.**, inscrita no CNPJ/MF 00.720.144/0002-01, com sede na Área Especial para Indústria, Lote 02, Setor Leste, Gama, Brasília-DF, neste ato representada por seu Diretor Presidente **FRANCISCO MOREIRA DA CRUZ FILHO**, inscrito no CPF N. **\*\*\*.315.238-\*\*** e por seu Diretor Operacional, **GÉZA NÉMETH**, inscrito no CPF N. **\*\*\*.479.371-\*\***, nos termos do art. 13 do Estatuto da Companhia, mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO CENTRAL APPARECIDO DOS SANTOS - UNICEPLAC**, neste ato representada por sua Reitora, Professora Doutora **KELLY CRISTINA SANTIAGO ABREU PEREIRA**, inscrita no CPF N. **\*\*\*.101.141-\*\***, resolvem celebrar o presente termo aditivo, em conformidade com o art. 184 da Lei 14.133/2021, o Decreto 11.531/2023, o disposto no **PA 0007450/2023 - SEI do TJDFT** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do acordo de cooperação técnica inicial, que, por sua vez, tem por objeto estabelecer a cooperação entre as partes visando à ampliação do atendimento **TJDFT**, por intermédio da **Central Judicial da Pessoa Idosa - CJI**, consistente no oferecimento de suporte acadêmico e de atendimento para idosos em

situação de risco, nas áreas acadêmicas de Direito, Medicina, Psicologia, Enfermagem, Fisioterapia, Odontologia, Nutrição e Farmácia, firmado entre os partícipes em 13/12/2023, publicado no Diário Oficial da União de 22/12/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL** - Cláusula sétima do acordo inicial c/c artigo 107, da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO** - Por este aditivo, a vigência do acordo de cooperação técnica fica prorrogada e vigorará pelo período de **13/12/2024 a 13/12/2025**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em virtude da prorrogação tratada neste aditivo, o Plano de Trabalho constante do Acordo inicial passa a vigorar conforme disposto no anexo I deste aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E EFICÁCIA** - O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua assinatura e eficácia a partir do primeiro dia útil seguinte ao de sua disponibilização no sítio eletrônico do **TJDFT**, na página da transparência.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do acordo de cooperação técnica inicial, de 13/12/2023 (3400514), que por este aditivo não foram modificadas.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO** - Incumbirá ao **TJDFT** providenciar a divulgação do extrato deste Instrumento em seu sítio eletrônico, na página da transparência, disponível para consulta pública.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelos partícipes.

#### **ANEXO I**

#### **PLANO DE TRABALHO CJI/UNICEPLAC**

